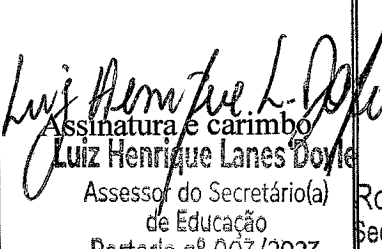
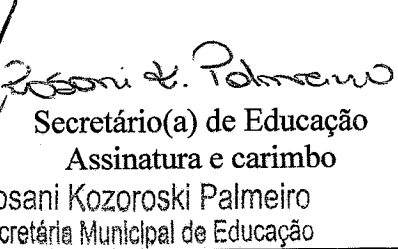




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Nº 033/2025				
Data: 13/03/2025	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Responsável pela solicitação: Luiz Henrique Lanes Doyle E-mail: educacao@saovicentadosul.rs.gov.br Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 400			
Material: (x) Consumo () Permanente () Serviços				
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico: Telefone:		Previsão de Consumo: Abril	
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Nome do Secretário	
Fiscal do Contrato: Sabrina Fernandes e Leiza Huber Flores	AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS PARA A EMEI CRISTO EDUCADOR E EMEI PANDORGA ATRÁVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 DO CIMASP.	13/03/2025 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.	13/03/2025 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	
Gestor Do Contrato: Rosani Kozorosky Palmeiro		 Assinatura e carimbo Luiz Henrique Lanes Doyle Assessor do Secretário(a) de Educação Portaria nº 003/2023	 Secretário(a) de Educação Assinatura e carimbo Rosani Kozorosky Palmeiro Secretária Municipal de Educação Portaria 017/2021	
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que todos os alunos, principalmente da Educação Infantil, necessitam de conforto e bem estar, e levando em conta que os alunos de 0 a 3 anos que ficam integralmente nas Escolas precisam dormir, é fundamental que sejam adquiridas camas infantis, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2024 do CIMASP, para atender toda a demanda de alunos, garantindo assim o conforto e bem estar já citados e não deixando nenhum aluno sem cama enquanto estiver dormindo.				
EVENTOS: Local da Realização: Data da Realização:				
I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.

PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
Recebido Em 14/03/2025
Assinatura

Gustavo Stroher Crema
Coordenador de Compras Diretas
Portaria 639/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O Brink mobil / Caminha empilhavel 5000 UNID R\$ 349,40 R\$ 1.747.000,00 CNPJ.: 21.512.443/0001-31 Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 e-mail: licitacimasp@gmail.com conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg. Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	40	UN	
---	--	----	----	--